



LEI ORDINÁRIA Nº 238

de 06 de novembro de 1967

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial de NCr\$. 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para aquisição de mudas, para arborização da artéria principal da cidade.*

Art. 2º.. *A verba para execução desse serviço, correrá por conta da que o executivo julgar em disponibilidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 06/11/67.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES *Pref. Mun.*

Lei Ordinária Nº 238/1967 - 06 de novembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em